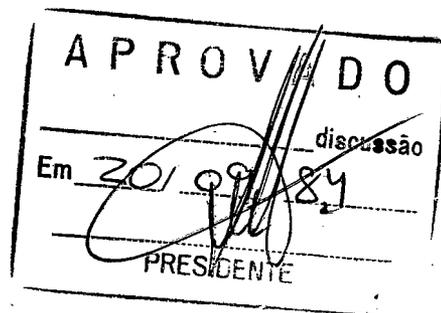
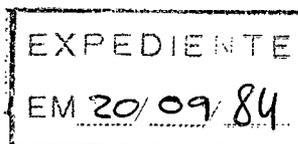




# INDICAÇÃO Nº 99/84



EXM<sup>o</sup>. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.



Considerando que o Centro Espírita Senhor do Bom Fim é uma sociedade Doutrinária, Beneficiente, Científica e de desenvolvimento espiritual.

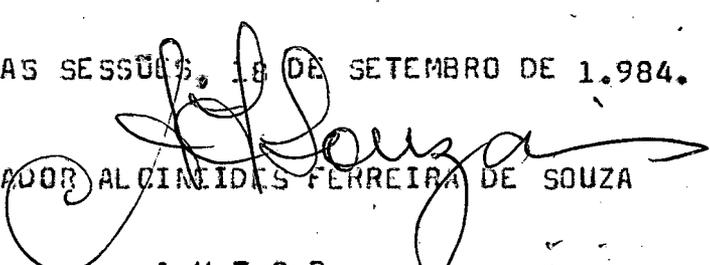
Considerando que a instituição exerce o dever de ensinar, socorrer os necessitados indistintamente, pregar a moral, evitar os males e os vícios que prejudicam a comunidade;

Considerando que desde sua fundação, em janeiro de 1.969, o Centro Espírita Senhor do Bom Fim vem prestando / relevantes serviços a nossa terra;

Considerando, que a prática espiritual e a beneficente é mantida exclusivamente pelo Centro Espírita.

**I N D I C O** a Doute Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Alair Francisco Corrêa, M.D. Prefeito Municipal, solicitando a subvenção anual no valor de R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Cruzeiros ), em favor do Centro Espírita Senhor do Bom Fim sediado à Rua Itajurú, nesta cidade.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

  
VEREADOR ALCIDES FERREIRA DE SOUZA

A U T O R